



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1859041

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição e renovação de ferramentas de desktop para usuário final no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, contemplando a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9 ____/2026 e seus Anexos I, II, III, IV e V e na forma estabelecida no Contrato nº ____/2026.

1.2. O Registro de Preço em questão terá validade de 01 (um) ano, prorrogáveis por mais 01 (um) ano, desde que comprovado preço vantajoso (nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021).

Órgão Gerenciador:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CNPJ: 32.243.347/0001-51

Rua Acre, 80 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20081-000

SITE: www.trf2.jus.br

Seção de Licitações: (21) 2282-8016 / 8682 (12 às 17h)

E-mail: cpl@trf2.jus.br

Órgãos Participantes:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 05.424.540/0001-16

Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.040-009

Site: <https://www.trf2.jus.br/jfrj/institucional>

Seção de Licitações: Fone (21) 3218-9767 / 9868 (12 às 17h)

E-mail: licitacoes@jfrj.jus.br

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Monte Belo – Vitória/ES

CEP: 29.053-245

Site: <https://www.trf2.jus.br/jfes/institucional>

Seção de Licitações: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;

2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS							
ID	Descrição	Quantidade			Quantidade total a ser adquirida	Preço Unitário(R\$)	Preço Total(R\$)
		TRF2	SJRJ	SJES			
01	Adobe Creative Cloud Pro - Licença de uso do software por subscrição pelo período de 36 meses.	0	05	06	11		
02	Canva Pro+ - Licença de uso do software por subscrição por um período de 12 meses.	40	17	40	97		
03	Mentimeter Pro - Licença de uso do software por subscrição por um período de 12 meses.	06	0	05	11		
04	Miro Business - Licença de uso do software por subscrição por um período de 12 meses.	06	04	05	15		
05	Padlet para equipes - Licença de uso do software por subscrição por um período de 12 meses.	06	0	0	06		
06	V-Ray para Sketchup - Licença para uso de software por subscrição por um período de 36 meses.	0	0	01	01		
Valor Total(R\$)							

Código CATSER: 27502

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1. Aquisição e renovação de ferramentas de desktop para usuário final, ou seja, manutenção da solução atual baseada nos produtos e softwares já utilizados no TRF2, SJRJ e SJES, nas estações de trabalho por usuários finais, como pacotes de design gráfico, editores de arquivos .PDF, softwares CAD para engenharia, etc., pelo prazo de 12 (doze) ou 36 (trinta e seis) meses, no caso de subscrição ou licenciamento perpétuo.

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade o atendimento das necessidades apontadas por usuários finais referente a softwares essenciais às atividades desempenhadas pelas unidades do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Seção Judiciária do Espírito Santo.

4.2. Garantir a atualização dos softwares utilizados com versões e produtos mais atuais do mercado e suprir os setores com softwares adequados às suas atividades.

4.3. Garantir que os softwares utilizados no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Seção Judiciária do Espírito Santo estejam de acordo com o padrão de licenciamento dos fabricantes.

5. DOS RESULTADOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Com a aquisição/renovação das licenças dos softwares constantes na tabela 2, o TRF2, SJRJ e SJES, garantirão a continuidade das atividades que envolvem engenharia, criação e edição gráfica, etc.

5.2. Aperfeiçoar a prestação jurisdicional evitando o uso de softwares sem o licenciamento adequado no TRF2, SJRJ e SJES.

5.3. Aprimoramento da segurança com os softwares mais atualizados.

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

6.1. A presente contratação está alinhada com as iniciativas previstas no Plano Estratégico da Justiça Federal — PEJF 2021/2026 — e no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal — PETI-JF 2021/2026, mais precisamente em consonância com o Macrodesafio “Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados” e o objetivo estratégico de “Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas”, conforme Resolução nº 685 de 2020 do CJF, alterada pela Resolução nº 851 de novembro de 2023 do CJF.

7. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) 1161171 e os Estudos Preliminares (artefatos) constantes no Processo SEI nº 0015469-76.2025.4.02.8000.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. A estimativa foi baseada na análise das demandas informadas pelas unidades requisitantes, quando do levantamento de necessidades de TI para o exercício de 2026.

9. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

9.1. Aquisição e renovação de ferramentas de desktop para usuário final, ou seja, manutenção da solução atual baseada nos produtos e softwares já utilizados no TRF2, SJRJ e SJES, nas estações de trabalho por usuários finais, como pacotes de design gráfico, editores de arquivos .PDF, softwares CAD para engenharia, etc.

9.2. Adoção de softwares públicos ou livres, com funcionalidades equivalentes, ou seja, substituição das soluções do ambiente atual de TI.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1. Os softwares em questão já são utilizados e/ou conhecidos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) e Seção Judiciária do Espírito Santo,

sendo responsáveis pelos projetos de engenharia, edição e criação gráfica, etc.

10.2. A substituição por outros softwares similares acarretaria custos adicionais de treinamento e ambientação com as novas plataformas, podendo gerar queda na qualidade dos serviços.

10.3. Conforme apresentado na análise comparativa das soluções, a única alternativa viável é a Solução 1, isto é, aquisição e renovação das licenças dos softwares já utilizados pelas instituições constantes deste documento, na modalidade de subscrição, pelo prazo de 12 (doze) ou 36 (trinta e seis) meses, no caso de subscrição, ou licenciamento perpétuo.

11. DA NATUREZA DO OBJETO

11.1. O objeto não é de natureza continuada.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens, e que a divisão não traz prejuízo para o objetivo final almejado. Portanto, o objeto desta licitação será divisível e cada item poderá ser adjudicado a uma empresa diferente.

13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

13.1. Verifica-se que os softwares desta contratação são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto da contratação é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante o CONTRATANTE, os Órgãos Ambientais e terceiros, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura cause ao Meio Ambiente.

14.2. Tendo em vista se tratar da aquisição de software, essa contratação não acarretará impacto ambiental, pois são produtos exclusivamente digitais e intelectuais, que não empregam recursos ambientais na sua execução.

14.3. Licenciamento digital: A entrega e ativação das licenças deve ser feita preferencialmente por meio eletrônico (sem uso de mídia física), reduzindo resíduos sólidos.

14.4. Atualizações e suporte: As licenças devem incluir atualizações regulares que melhorem a segurança e a eficiência energética dos dispositivos em que são executadas.

14.5. Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

15.1. O manuseio dos softwares deve estar de acordo com a Política de Utilização de Recursos de TI (TRF2-PTP-2014/00432).

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1. Consoante determinação do item 1.7 do Anexo I da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019 alterada pela Instrução Normativa nº 47, de 9 de junho de 2022, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a Licitante deverá apresentar declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Requisitos gerais:

17.1.1. As licenças deverão acompanhar garantia durante toda a vigência do contrato, e deverá ser permitida a atualização para as versões mais recentes dos softwares, imediatamente após, seus lançamentos.

17.1.2. Os softwares de utilização pelos usuários finais devem manter a interface no idioma Português (BR), preferencialmente.

17.1.3. A empresa contratada deverá executar os serviços de computação em nuvem, objeto da contratação, em território nacional, o que inclui armazenar os dados e informações do Contratante em datacenters instalados fisicamente no Brasil, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), conforme disposto na Norma Complementar nº 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, de modo que o Contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira, enquanto tomadora do serviço.

17.1.4. A Solução contratada deverá fornecer suporte ao tratamento de dados pessoais, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

17.1.5. Todos os padrões, especificações, certificações ou definições utilizadas neste documento deverão ser considerados como o mínimo necessário, podendo ser atendidos por versões mais atuais, desde que contenham todos os recursos e requisitos das versões aqui citadas.

17.2. Comprovação de Autorização da Adobe:

17.2.1. A LICITANTE deverá comprovar, por ocasião da habilitação, que possui autorização válida da fabricante Adobe para comercialização e fornecimento das licenças do software **Adobe Creative Cloud Pro**, mediante apresentação de documento oficial emitido pela fabricante, vigente na data da sessão pública, que comprove sua aptidão para fornecimento da solução para o setor público.

A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar a autenticidade das licenças, a regularidade da cadeia de fornecimento, o acesso às atualizações, ao suporte oficial da fabricante e a conformidade com o modelo de licenciamento por subscrição adotado para a solução.

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos a partir do dia útil seguinte à assinatura do contrato pelo Contratante.

18.2. A entrega das licenças deverá ser realizada através do envio dos respectivos códigos por mensagem eletrônica a ser remetida para os seguintes endereços, conforme abaixo:

18.2.1. TRF2: licenciamento@trf2.jus.br

18.2.2. SJRJ: licenciamento@jfrj.jus.br

18.2.3. SJES: sesut@jfes.jus.br

18.3. Nas mensagens eletrônicas deverão constar, além dos dados requeridos para o licenciamento/subscrição no site do fabricante:

18.3.1. Cópia da(s) nota(s) fiscal(is);

18.3.2. Os procedimentos a serem adotados para ativação das licenças;

18.3.3. O telefone e/ou e-mail de contato para suporte ao procedimento;

18.3.4. A forma de comprovação junto ao site do fabricante dos itens fornecidos com suas descrições, respectivos part-numbers e quantitativos em nome do Contratante e com suporte se for o caso.

18.4. Devido à existência de filtros anti-spam, recomenda-se o uso de confirmação de entrega e leitura.

18.5. Caso não ocorra confirmação do recebimento de mensagem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a equipe de gestão do contrato.

18.6. O suporte ao procedimento de ativação poderá ser realizado remotamente.

18.7. As licenças adquiridas deverão ser disponibilizadas em sua versão mais atual, exceto nos itens em que for especificado de forma distinta. Em caso de mudança de nomenclatura deverá estar especificado na proposta técnica o nome anterior e o atual.

18.8. As licenças devem estar disponíveis em ambiente Web, durante toda a vigência contratual, de tal forma que os downloads sejam liberados para a equipe de gestão do contrato.

18.9. Apresentar documentação que comprove a condição de revendedor autorizado, onde se fizer necessária.

18.10. O fornecedor deverá informar o site e os procedimentos de download direto do fabricante, quando cabível.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapas	Descrição	Prazo
01	Assinatura do Contrato pelo Contratante	
02	Entrega das licenças	No máximo, 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente após a Etapa 01
03	Recebimento provisório referente à entrega das subscrições	Imediatamente após a Etapa 02
04	Recebimento definitivo referente à entrega das subscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a Etapa 03, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação
05	Prestação dos serviços de suporte e atualização de versões	Imediatamente após a Etapa 02
06	Recebimento provisório referente à prestação dos serviços de suporte e atualização de versões	Imediatamente após a Etapa 05
07	Recebimento definitivo referente à prestação dos serviços de suporte e atualização de versões	Até 02 (dois) dias úteis após a Etapa 06, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

20.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento objeto deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas, fixando prazo para a sua correção.

20.3. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação.

20.4. Recusar o recebimento do software, material ou serviço que não esteja em conformidade com as

especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

20.5. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA.

20.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de suas propostas.

20.7. Demais deveres e responsabilidades previstas no edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

21.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

21.3. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pelo CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção.

22. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

22.1. Gestor: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23.1. As solicitações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante emissão de instrumento contratual/nota de empenho.

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

24.1. Não se aplica.

25. DA APLICAÇÃO DE GLOSAS

25.1. Não se aplica.

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

26.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o representante do CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

26.2. Para abertura de chamados de suporte técnico e garantia, deverá ser permitido o acesso direto à empresa fabricante do software, através de ligação gratuita ou de forma eletrônica, sem limitação para o número de chamados, caso seja necessário suporte do software ou solução de problemas que impliquem em desenvolvimento de correções (patches).

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021 e a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do Contrato será recebido da seguinte forma:

27.1.1. Em relação à entrega das subscrições:

27.1.1.1. Provisoriamente, pelo Fiscal Técnico, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, após a entrega das subscrições para efeito de posterior verificação de sua conformidade com os termos contratuais.

27.1.1.2. Definitivamente, pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Requisitante, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado.

27.1.1.2.1. O atesto referente à entrega das subscrições será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo" respectivo, compreendendo a entrega do objeto e a regularidade do faturamento.

27.1.2. Em relação à prestação dos serviços de suporte e atualização de versões:

27.1.2.1. Provisoriamente, pelo Fiscal Técnico, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico na prestação dos serviços;

27.1.2.2. Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório referente à prestação dos serviços de suporte e atualização de versões, salvo motivo justificado;

27.1.2.2.1. O Termo de Recebimento Definitivo referente à prestação dos serviços de suporte e atualização de versões compreenderá a execução do objeto da contratação e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

27.1.3. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

27.2. O objeto do Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

27.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Contratante, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

27.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 e 20 da Lei n.º 8.078/90.

27.5. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

27.6. O Contratante designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (um) servidor designado gestor do Contrato e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) fiscal técnico, 01 (um) fiscal requisitante e 01 (um) fiscal administrativo, os quais exercerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item relacionado do Edital.

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

29.1. O Contratante nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 29 da Instrução Normativa nº 94/2022/SGD/ME, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

29.2.2. Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados.

29.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

29.4. A CONTRATADA se submeterá à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do TRF2, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;

29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do TRF2 serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

30.1. Em relação aos itens desta contratação não haverá a transferência de conhecimento, pois se trata de eventual fornecimento de licenciamento de software.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1 Os produtos e marcas descritos nos itens desta contratação permanecem sob a titularidade de seus fabricantes/distribuidores por toda a extensão do período de duração do contrato nos termos da Lei nº 9.610/98, alterada pela Lei nº 12.853/2013.

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32.1 Não se aplica a exigência de qualificação técnica de profissionais neste caso.

33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Conforme o Edital.

34. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

34.1. As subscrições fornecidas deverão possuir garantia do fabricante, incluindo suporte técnico, com vigência durante todo o período de subscrição.

34.2. A garantia de atualização de versão dos produtos será prestada durante toda a vigência contratual.

34.3. Demais garantias exigidas no edital.

35. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. O prazo de vigência do contrato terá início no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato pelo Contratante, estendendo-se até a data de término da vigência da subscrição das licenças adquiridas.

36. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

36.1 O custo estimado será o indicado na planilha anexa ao edital.

37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

37.1 As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Item	Fonte Pagadora	PTR	Classificação da Despesa
1	SJRJ e SJES	SEGO	33.90.40.06 – locação de softwares
2	TRF2, SJRJ e SJES	SEGO	33.90.40.06 – locação de softwares
3	TRF2 e SJES	SEGO	33.90.40.06 – locação de softwares
4	TRF2, SJRJ e SJES	SEGO	33.90.40.06 – locação de softwares
5	TRF2	SEGO	33.90.40.06 – locação de softwares
6	SJES	SEGO	33.90.40.06 – locação de softwares

38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

38.1 A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, a menos que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

38.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.

38.3. A contratada deverá entregar, quando da assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada.

39. APROVAÇÃO E ASSINATURA

39.1. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico é assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

39.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 394, de 12 de agosto de 2025, conforme 1174535.

PAPEL	NOME	MATR.	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval	T212047	DG/STI/DISUS
Integrante Requisitante (suplente):	Terezinha Regina Frydman	T212034	STI/DISUS/COATLO
Integrante Técnico (titular):	José Bernardo de Figueiredo Ciriaco	T212071	STI/DISUS/SETECD
Integrante Técnico (suplente):	Carlos Alexandre Ferreira Ribeiro	T212054	STI/DISUS/SETECD
Integrante Administrativo (titular):	Gabriel de Farias Antunes	T211833	SAT/DIMATI/SEREGI
Integrante Administrativo (suplente):	Leonardo Pastro Vieira	T211795	SAT/DIMAT/SALMOX



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL**, **Diretora**, em 25/06/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BERNARDO DE FIGUEIREDO CIRIACO**, **Supervisor**, em 26/06/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE FARIAS ANTUNES**, **Técnico Judiciário**, em 26/06/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SCHUELER E SILVA FILHO**, **Analista Judiciário**, em 26/06/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1859041** e o código CRC **6975139F**.